



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**MINUTA DO CONTRATO Nº 20240747**

**INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024111901-IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/24**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E  
PESCA E A EMPRESA MARCIANO KLEBER  
DOS REIS CARVALHO.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. **LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO**, inscrita no CPF/CNPJ 26.751.053/0001-38, sediada na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº 113, Centro, CEP 64.585-000, Simões/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº XXX. 168.853-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 24100001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 2024111901-IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ | UNID.   | QUANT. | VALOR<br>TOTAL<br>OFERTADO<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|--------|-----------------------------------|
| 01   | SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO<br>Especificação: Serviço de apresentação de show artístico musical da dupla Gustavinho e Haroldinho, para a festa de Réveillon a ser realizada no dia 31 de | R\$ 70.000,00                     | SERVIÇO | 01     | R\$ 70.000,00                     |

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

[sepaf@jaguaribara.gov.ce.br](mailto:sepaf@jaguaribara.gov.ce.br) / [cpl\\_pmj@hotmail.com](mailto:cpl_pmj@hotmail.com)



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



|  |                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | dezembro de 2024, na praça Chicó Cassiano, em Jaguaribara/CE, com duração de 01h40min, sendo o horário previsto para início às 05h20min da madrugada do dia 01/01/25, com término previsto para às 07h00min da madrugada do dia 01/01/2025. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30 de Abril de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, na classificação abaixo: 0601.23.695.0045.2.024 - Promoção de Eventos, Feiras, Campeonatos Relacionados com o Turismo e Pesca, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 33903923 – Festividades e Homenagens;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento total e/ou antecipado e demais condições referentes ao pagamento encontram-se no Termo de Referência do processo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do processo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do processo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 02 de Dezembro de 2024.

  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**  
**CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76**  
**LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO:26751053000138  
Assinado de forma digital por MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO:26751053000138  
Dados: 2024.12.04 08:36:42 -03'00'  
**MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO**  
**CPF/CNPJ Nº 26.751.053/0001-38**  
**MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Isana Gomes Almeida
2. Gilvanê Fernandes de Sousa das Neves



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20240747

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024111901-IN

**CONTRATANTE.....:** SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA

**CONTRATADA(O).....:** MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0601.236950045.2.024 Promoção de Eventos, Feiras, Campeonatos Relacionados com o Turismo e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 70.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Dezembro de 2024 a 30 de Abril de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Dezembro de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 075/2024.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20240747

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024111901-IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DÁ SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de Dezembro de 2024

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA  
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA  
GESTORA DO CONTRATO



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Edição N.º 1588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

**AVISO DO ADENDO - RETIFICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA - 2024112901-DE**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, através do seu Agente de Contratação, torna público o presente **AVISO DO ADENDO - RETIFICAÇÃO** ao Aviso da Dispensa Eletrônica nº 2024112901-DE, Processo Administrativo nº 04110001/24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA ESCOLA JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA, NA RUA JOSÉ LEITÃO Nº 116, CENTRO - JAGUARIBARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. A alteração ocorreu no item 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÃO do Aviso da Dispensa Eletrônica e, portanto, a sessão com data de abertura para o dia 09/12/2024 as 08:30Hr foi alterada. A nova data de abertura será no dia **10/12/2024 as 08:30hr**. Esclarecemos que todos os documentos e demais informações permanecem inalterados. O adendo completo pode ser acessado no PNCP e no Site Oficial. Informações pelo telefone: (88) – 3568.4534 ou na Sede da Prefeitura de Jaguaribara/CE, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara/CE, CEP: 63.490.000. Jaguaribara/CE, 04 de dezembro de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº  
00018/2024****HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Processo Administrativo nº 31100001/24

O Município de Jaguaribara-CE, através da SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO, TURISMO, AQUIC E PESCA, faz publicar o extrato resumido da homologação de adesão à ata de registro de preço a seguir: Adesão à Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024.02 oriunda do Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2024; Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA-CE; VALOR GLOBAL: R\$ 1.529.633,53 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86, §2º da LEI 14.133/21, e suas atualizações posteriores. EMPRESA: F C CUNHA RUFINO ME, inscrita(s) com o CNPJ nº 10.587.062/0001-03. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquic. e Pesca – Jaguaribara-CE, 02 de dezembro de 2024

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO  
DA CONCORRÊNCIA Nº 2024052702 – CP**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240467.** A secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo torna público o EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos/Replanejamento DO CONTRATO Nº20240467, cujo

**OBJETO:** é a Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA ADELMO MOREIRA DE QUEIROZ, BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124, I, “a” e “b” e art. 125 e art. 130 da Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, nos termos do CONCORRÊNCIA Nº2024052702-CP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, assina pela CONTRATADA BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ nº 41.332.445/0001-56, Jaguaribara – Ceará, 04 de Dezembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20240747**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024111901-IN**CONTRATANTE.....:** SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA**CONTRATADA(O).....:** MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 0601.236950045.2.024 Promoção de Eventos, Feiras, Campeonatos Relacionados com o Turismo e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 70.000,00.

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Dezembro de 2024 a 30 de Abril de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Dezembro de 2024**Portaria nº 075/2024.****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº:** 20240747

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024111901-IN  
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GUSTAVINHO & HAROLDINHO, PARA A FESTA DE RÉVEILLON A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA CHICÓ CASSIANO, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAGUARIBARA/CE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DESENV.ECON, TURISMO,



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Edição N.º 1588

AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de Dezembro de 2024

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA  
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA  
GESTORA DO CONTRATO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240751 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**. CONTRATADO: F C CUNHA RUFINO ME, inscrito no CNPJ 10.587.062/0001-03, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Adesão de n.º SC-PE002/2024.02 e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 14.133 de 2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 238.919,03 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 de dezembro de 2024 até 03 de

dezembro de 2025. SIGNATÁRIO: LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA. FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO - Representante da Empresa - F C CUNHA RUFINO ME

Portaria n.º 074/2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240751

Ref. Processo: CARONA N.º 00018-2024

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DE JAGUARIBARA-CE

A Sra LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e F. C. CUNHA RUFINO - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula N.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 04 de dezembro de 2024

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA

\*\*\*\*\*